



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA PRESI-CNMP Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

[Vide Portaria CNMP-PRESI nº 71, de 27 de fevereiro de 2023.](#)

Designa integrantes do Comitê Gestor do Portal dos Direitos Coletivos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, considerando as disposições da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 2, de 21 de junho de 2011, e dos arts. 1º, § 1º, e 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Portal dos Direitos Coletivos - CGPDC, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, passa a ser composto pelos seguintes integrantes: [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 22 de agosto de 2016\)](#)

I – ATALÁ CORREIA, Juiz de Direito e Assessor de Apoio Interinstitucional do CNMP; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 139 de 16 de abril de 2024\)](#)

II – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Secretário-Geral; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 2 de 3 de janeiro de 2023\)](#)

III – [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 139 de 16 de abril de 2024\)](#)

IV – RODRIGO CIPRIANO DE ASSIS, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do CNMP; e [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 23 de junho de 2020\)](#)

V – NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO, Secretária de Comunicação Social do CNMP; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 139 de 16 de abril de 2024\)](#)

VI – PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO, Juiz Assessor de Apoio Interinstitucional do Conselho Nacional do Ministério Público. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 71, de 27 de fevereiro de 2023\)](#)

VII – BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Membro Colaborador da Presidência. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 217 de 20 de junho de 2023\)](#)

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 8, de 26 de janeiro de 2012](#), e a [Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 29 de maio de 2012](#).

Art. 3º Alterar o art. 10 da [Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Art. 10. As normas que disciplinam o CGPDC constam desta Portaria e da [Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 2, de 21/06/2011.](#)” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS